



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Lei nº 1.479/2014

Súmula: Altera a remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, de acordo com Piso Nacional e dá outras providencias..

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze) reais, a remuneração para os cargos temporários de Agente Comunitário Saúde e Agente de Combate a Endemias, do programa Saúde da Família, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento ao Piso Salarial Nacional instituído pelo artigo 9º-A § 1º da Lei Federal n. 11350/2006, na redação dada pela Lei 12.994/2014.

Artigo 2º - A despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7088	PAG: C10
DATA: 19 / 09 / 2014.	


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal